



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PAE 2025/1164727

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2025/1164727
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de Material Permanente NOBREAK 6KVA) para atender ao departamento de informática do (Campus II - CCBS).
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	11/04/2025 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO- MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIMAS	UND	QT D	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	-----	------	-------------	-------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

1	NOBREAK DE 6 KVA. Nobreak com Capacidade de 6 kVA e Tecnologia Online Dupla Conversão 01. Potência Nominal Mínima: 6000 VA. 02.Fator de Potência de Entrada: 0,99. Fator de Potência de Saída: 0,9. Rendimento Mínimo: maior ou igual a 0,9(90%). Configuração Monofásica: fase, neutro e terra. Tensão de Entrada Nominal: 220 V, com faixa de operação entre mais ou menos 20% do valor nominal. Tensão de Saída Nominal:220 V, com regulação rigorosamente estrita da tensão, variação máxima admissível igual a mais ou menos 1% do valor nominal e ajuste automático. Frequência Elétrica Nominal: 60 Hz, com regulação rigorosamente estrita da frequência e variação máxima de mais ou menos 1% do valor nominal. Baixa Distorção Harmônica: THD (Distorção Harmônica Total) menor que 3% Topologia On-Line Dupla Conversão, Alimentação Ininterrupta, IGBT (Transistor Bipolar de Porta Isolada) e Microprocessado. Forma de Onda na Saída doInversor: senoidal pura. Tela de Interação Frontal no Formato em LCD(Display de Cristal Líquido) na qual Apresenta o Status de Operação do Nobreak com as Seguintes Informações Mínimas: níveis de tensão de entrada e saída, frequência elétrica e indicação de defeitos. Apresentar no Mínimo as Seguintes Proteções: proteção contra curto-circuito, surtos, sobrecarga, temperatura, sub e sobretensão. No					
			UND	1	R\$ 9.740,30	
		067147-9				R\$ 9.740,30



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

caso de operação não normal, o equipamento deve emitir um alarme sonoro. Operar com Capacidade de Sobrecarga: Igual a 125% durante um intervalo de tempo mínimo de 25 s, acima de 150%, bypass imediato. Tempo de Transferência Igual a Zero. Chave Bypass para Manutenção. Formato do Nobreak: Tipo Torre. Número de Tomadas na Saída: 04 (20 A), todas conforme padrão INMETRO (NBR-14136). Baterias Seladas, tipo VRLA (ValveRegulated Lead Acid). Autonomia Mínima do Conjunto de Baterias: no mínimo 5 (cinco) minutos com operação a plena carga. Umidade Relativa: 10% a 95%. Grau de Proteção Mínimo: IP 20. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos					
VALOR TOTAL:					R\$ 9.740,30

7. Propostas

7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;

7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários

à realização do serviço objeto deste Edital;

7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, e que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no banparánet na



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	fase de lances. 7.5 – Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.6– O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.9 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: bianca.pereira@uepa.br . 7.10. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.7. RG do(s) proprietário(s)

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo. 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. 12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	certame. 13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: - Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; - Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: - a natureza e a gravidade da infração cometida; - as peculiaridades do caso concreto; - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; - os danos que dela provierem para a Administração Pública; - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Unidade Gestora: 740201 Fonte de Recurso : 0.1.500.1001.02 Programa de Trabalho: 12.364.1506.2204 Elemento de despesa: 449052
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no <i>site</i>: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx ; 14.2- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.4 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.5 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

Belém, (PA), 07 de abril de 2025.

BIANCA PEREIRA DA COSTA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



PAE n° 2024/1164727

1.1. Aquisição de Material Permanente NOBREAK 6KVA) para atender ao departamento de informática do (Campus II - CCBS),

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores a este Termo de Referência. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
1	;; NOBREAK DE 6 KVA Nobreak com Capacidade de 6 kVA e Tecnologia Online Dupla Conversão 01. Potência Nominal Mínima: 6000 VA. 02.Fator de Potência de Entrada: 0,99. Fator de Potência de Saída: 0,9. Rendimento Mínimo: maior ou igual a 0,9(90%). Configuração Monofásica: fase, neutro e terra. Tensão de Entrada Nominal: 220 V, com faixa de operação entre mais ou menos 20% do valor nominal. Tensão de Saída Nominal:220 V, com regulação rigorosamente estrita da tensão, variação máxima admissível igual a mais ou menos 1% do valor nominal e ajuste automático. Frequência Elétrica Nominal: 60 Hz, com regulação rigorosamente estrita da frequência e variação máxima de mais ou menos 1% do valor nominal. Baixa Distorção Harmônica: THD (Distorção Harmônica Total) menor que 3% Topologia On-Line Dupla Conversão, Alimentação Ininterrupta, IGBT (Transistor Bipolar de Porta Isolada) e Microprocessado. Forma de Onda na Saída do		UND	1	R\$ 9.740,30	R\$ 9.740,30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
C3DD7596143227758-92338650A37B9A04-48F697998C630FCE8



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

Inversor: senoidal pura. Tela de Interação Frontal no Formato em LCD(Display de Cristal Líquido) na qual Apresenta o Status de Operação do Nobreak com as Seguintes Informações Mínimas: níveis de tensão de entrada e saída, frequência elétrica e indicação de defeitos. Apresentar no Mínimo as Seguintes Proteções: proteção contra curto-circuito, surtos, sobrecarga, temperatura, sub e sobretensão. No caso de operação não normal, o equipamento deve emitir um alarme sonoro. Operar com Capacidade de Sobrecarga: Igual a 125% durante um intervalo de tempo mínimo de 25 s, acima de 150%, bypass imediato. Tempo de Transferência Igual a Zero. Chave Bypass para Manutenção. Formato do Nobreak: Tipo Torre. Número de Tomadas na Saída: 04 (20 A), todas conforme padrão INMETRO (NBR-14136). Baterias Seladas, tipo VRLA (ValveRegulated Lead Acid). Autonomia Mínima do Conjunto de Baterias: no mínimo 5 (cinco) minutos com operação a plena carga. Umidade Relativa: 10% a 95%. Grau de Proteção Mínimo: IP 20. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos					
TOTAL GERAL					R\$ 9.740,30

O custo da contratação é de R\$ 9.740,30 (nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Solução 1 : **Aquisição de bens e produtos comuns através de Pregão Eletrônico**

3.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

- (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.2. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços

3.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.3. Solução 3: Dispensa Eletrônica

3.3.1. Dispensa Eletrônica conforme com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 2787/2022

3.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.4.1. A solução 3 seria viável, em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1.2. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 3** foi a **Dispensa Eletrônica** em conformidade com fundamento no art. 86, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ **Comum.**
- ☐ **Especial.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE

☒ **Sim.**

☐ **Não**

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ A AMOSTRA

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

5.3. GARANTIA DO BEM

☒ **Sim . Conforme informado na especificação do bem**

5.3.1. A empresa deverá especificar com descrição precisa e clara dos objetos licitados com indicação de marca, prazo de validade, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto através de catálogos e folders, ressaltando que catálogos e folders não desclassifica a proposta;

5.3.2. Os materiais permanentes devem ter garantia no mínimo 12 (doze) meses, ou conforme especificado no item.

5.3.3. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Almoxarifado, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

5.3.4. A UEPA/PA, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante para comprovação de autenticidade.

5.3.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações.

5.3.6. O aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na nota fiscal.

☐ **Não**

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☒ **Sim. Conforme informado na especificação do item 1**

☐ **Não**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 13/03/2025 13:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 74A1C1E72A21C16.C3DD7598143227A9.92338056A37B9A04.4BF09798C03DFCE8



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

6.3.1. Valor Global Estimado: **R\$R\$ 9.740,30**

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens deste Termo de Referência**

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto consta no futuro Edital do certame.

6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

6.4.6. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.4.7. Na proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☒ **SIM**

☐ **NÃO**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- ☒ **SIM**
☐ **NÃO**

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- ☐ **SIM**

7.2.1. (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

7.2.2. As empresas deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.2.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.2.5. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.2.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90)

7.2.7. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

- ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

- ☒ **SIM**

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☐ Não

7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

☒ Sim.

☐ Especificar :

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de Referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no Almoxarifado Central da UEPA, sito Trav. Mauriti, 695, - Pedreira Belém - PA, CEP: 66083-000

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº 695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 15h.

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

- ☒ **30 (TRINTA) DIAS.**
☐ **180(CENTO E OITENTA) DIAS.**

9.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

9.1.2. Certificado de Garantia dos produtos.

9.1.3. Propostas registradas.

9.1.4. Nota de empenho.

9.1.5. Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

- ☒ **Sim**, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
☐ **Não**

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

- ☒ **Meio ORDEM BANCÁRIA**

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☐ **SIM**

☒ **NÃO HÁ**

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada.

Belém, 13 de março de 2025.

JOHN MARCOS ALVES DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DARM/UEPA